

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Territorialidade yanomami versus geopolítica militar: narrativas em disputa na demarcação da Terra Indígena Yanomami

Laila Zilber Kontic

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.18240>

Submetido em: 2026-09-30

Postado em: 2026-10-16 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

A moderação deste preprint recebeu o(s) endosso(s) de:

- Piero Leirner (ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6485-027X>)
- Sylvia Caiuby Novaes (ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7415-2010>)

Territorialidade yanomami versus geopolítica militar: narrativas em disputa na demarcação da Terra Indígena Yanomami

Laila Zilber Kontic

Universidade de São Paulo

<https://orcid.org/0000-0002-7470-8381>

Preprint — manuscrito não avaliado por pares

Resumo

Este artigo discute as narrativas em disputa durante o processo de demarcação da Terra Indígena Yanomami (TIY), homologada em 1992. O processo foi marcado pelo confronto entre diferentes concepções acerca da ocupação da região. De um lado, a reivindicação de uma área ampla e contínua para a manutenção e preservação das tradições e das dinâmicas territoriais dos Yanomami. De outro, um pensamento geopolítico-militar gestado desde a fundação da Escola Superior de Guerra (ESG) em 1949, consolidado na Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e retomado pelo Projeto Calha Norte (1985), que concebeu a presença yanomami como um obstáculo à segurança e ao desenvolvimento da Amazônia. A partir da análise do Manual Básico da ESG, de documentos da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN) e do levantamento bibliográfico sobre as dinâmicas territoriais das comunidades yanomami, este artigo busca compreender as concepções que fundamentaram essas diferentes narrativas e analisar de que maneira foram mobilizadas ao longo do processo de demarcação da Terra Indígena Yanomami.

Palavras-chave: Terra Indígena Yanomami; territorialidade; geopolítica militar; demarcação.

Yanomami Territoriality versus Military Geopolitics: Competing Narratives in the Demarcation of the Yanomami Indigenous Land

Abstract

This article examines the competing narratives surrounding the demarcation process of the Yanomami Indigenous Land (TIY), ratified in 1992. The process was marked by a confrontation between different conceptions of territorial occupation. On the one hand, there was the claim for a large and contiguous area to maintain and preserve Yanomami traditions and territorial dynamics. On the other, there was a geopolitical-military perspective that emerged with the founding of the Escola Superior de Guerra (ESG) in 1949, was consolidated through the National Security Doctrine (NSD), and was later taken up by the Calha Norte Project (1985), which viewed the Yanomami presence as an obstacle to the security and development of the Amazon. Based on an analysis of the ESG Basic Manual, documents produced by the General Secretariat of the National Security Council (SG/CSN), and a bibliographic review of the territorial dynamics of Yanomami communities, this article seeks to understand the conceptions underlying these different narratives and to analyze how they were mobilized throughout the demarcation process of the Yanomami Indigenous Land.

Keywords: Yanomami Indigenous Land; territoriality; military geopolitics; demarcation.

Introdução

Este artigo discute as narrativas em disputa durante o processo de demarcação da Terra Indígena Yanomami (TIY), iniciado nos anos 1970 e concluído – ao menos em termos legais – com a homologação do território em 1992, por decreto do então presidente Fernando Collor. Durante esse processo, houve uma polarização entre duas narrativas sobre como e por quem o território deveria ser ocupado: de um lado, a reivindicação de uma área ampla e contínua para a manutenção das dinâmicas territoriais do povo yanomami; de outro, a defesa da ocupação da região segundo as noções de “segurança” e “desenvolvimento”, fundamentadas em um pensamento geopolítico-militar sobre a Amazônia gestado desde meados dos anos 1950. O objetivo deste artigo é discutir sobre as ideias e concepções em que cada uma dessas narrativas

estavam ancoradas e como elas foram mobilizadas durante o processo de demarcação do território.

A ocupação do território pelos Yanomami é caracterizada pela mobilidade: deslocamentos comunitários mais ou menos esporádicos, motivados pelo manejo da roça, pelas relações de aliança e inimizade entre comunidades, pela disponibilidade de caça e pelas relações que os xamãs precisam manter com a multiplicidade de seres humanos, não humanos e extra-humanos que habitam a floresta. O manejo da roça, os caminhos das trilhas e dos igarapés, a caça, a pesca, a coleta, a cosmologia e o parentesco compõem um modo de habitar e de ocupar o território que é indissociável da proposta de demarcação que deu origem à TIY.

Já alguns setores militares e civis enxergaram historicamente essa mesma região a partir de um ponto de vista econômico e estratégico, fundamentado nos conceitos de “segurança” e de “desenvolvimento”. Ligadas a um pensamento geopolítico voltado à segurança nacional, as narrativas desses setores articularam tais conceitos para justificar projetos de ocupação e desenvolvimento econômico na Amazônia, sobretudo na faixa de fronteira. Nesse contexto, a presença yanomami foi concebida antes como um entrave aos interesses nacionais do que como uma ocupação tradicional e legítima.

Para reconstituir a narrativa militar sobre a Amazônia, este artigo parte de duas frentes documentais. A primeira é o pensamento geopolítico gestado na Escola Superior de Guerra (ESG), fundada em 1949, e sintetizado na Doutrina de Segurança Nacional (DSN). A geopolítica militar informou conceitualmente o pensamento sobre a região que predominou desde então, orientando a política institucional durante os governos civis-militares e a Nova República. A segunda é o conjunto de documentos que deu origem ao Projeto Calha Norte (PCN), elaborados em 1985 e 1986 pela Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN), denominados, respectivamente, “Região Norte das Calhas dos Rios Solimões e Amazonas: Projeto Calha Norte” e “A questão indígena e os riscos para a soberania e a integridade do território nacional”. Ambos os documentos elucidam não só reflexões internas da SG/CSN, mas também os problemas que, do ponto de vista de setores das Forças Armadas, estariam presentes na Amazônia. Entre eles, a presença yanomami e a reivindicação pela demarcação do território.

Já a narrativa relativa à defesa do território yanomami é pensada aqui a partir da abordagem da territorialidade proposta por Dominique Tilkin Gallois (2004). Segundo a autora, a territorialidade é uma abordagem que permite “recuperar e valorizar a história de uma terra por um grupo indígena” (Gallois 2004, 1), partindo do princípio de que muitos povos indígenas se relacionam com o território a partir de lógicas espaciais radicalmente diferentes das do Estado. Essa abordagem pressupõe que as concepções indígenas de terra e de território estão atreladas a modos de ocupar, habitar e pensar o espaço que são ontologicamente distintos da lógica político-jurídica do Estado. Para reconstituir essa lógica territorial no caso yanomami, recorro principalmente à bibliografia etnológica produzida por Bruce Albert e Alcida Rita Ramos desde o final dos anos 1960, e aos relatos de Davi Kopenawa, xamã e liderança yanomami, reunidos no livro *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami* (Kopenawa & Albert 2015), fruto de sua parceria de décadas com Bruce Albert.

Metodologicamente, este artigo resulta do cruzamento de duas frentes de pesquisa documental e bibliográfica: de um lado, a literatura sobre geopolítica militar brasileira e sobre a Doutrina de Segurança Nacional, produzida majoritariamente no campo das relações internacionais e da ciência política; de outro, a etnologia yanomami, produzida no campo da antropologia desde o final da década de 1960. Ao aproximar essas duas literaturas, busco evidenciar que as disputas em torno da demarcação da TIY não podem ser compreendidas apenas como um conflito de interesses econômicos ou como uma disputa jurídico-administrativa entre órgãos do Estado, mas envolvem, em sua base, um confronto entre lógicas territoriais profundamente distintas.

O artigo está dividido em três seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira, reconstituo a matriz geopolítico-militar sobre a Amazônia, da fundação da ESG à disseminação da tese da “internacionalização” da região. Na segunda, discuto os elementos que constituem a territorialidade yanomami e os primeiros efeitos dos projetos de desenvolvimento econômico dos governos civis-militares sobre o território. Na terceira, analiso as disputas em torno da demarcação da TIY durante a Nova República, com destaque para o Projeto Calha Norte e para os sucessivos modelos de demarcação até a homologação de 1992. Por fim, proponho uma reflexão sobre os contrastes entre essas duas lógicas territoriais.

Segurança e Desenvolvimento: a matriz geopolítico-militar sobre a Amazônia

O Brasil foi um dos primeiros países da América do Sul a desenvolver estudos sistemáticos de geopolítica, nos quais o fator geográfico foi mobilizado para o fortalecimento do poder nacional (Miyamoto 1981). Boa parte desses estudos foi produzida por militares vinculados à Escola Superior de Guerra (ESG), fundada em 1949 pela Lei nº 785, que a definia como “um instituto de altos estudos [...] destinado a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da segurança nacional” (Brasil 1949). Inspirada no modelo do National War College estadunidense, a ESG incorporou a participação de civis e ampliou seu escopo para além da segurança, incluindo o desenvolvimento nacional como tema central (Diniz 1994). Ao longo dos anos, os estudos ali produzidos deram forma ao que ficou conhecido como Doutrina de Segurança Nacional (DSN), sintetizada no Manual Básico da Escola Superior de Guerra, publicado em 1975 e revisado em 1983.

O Manual sintetiza uma concepção específica de ser humano, sociedade, Nação e Estado. O “ser humano” é definido como um ser social e racional, motivado por interesses e aspirações que convergem para a busca de um “Bem Comum”, noção que abarca tanto o bem-estar individual quanto o bem comum coletivo. Dessa busca decorreriam os chamados Objetivos Nacionais Permanentes, sintetizados nas ideias de Segurança (“manutenção de valores tradicionais, ordem, equilíbrio”) e Desenvolvimento (“inovar, renovar, atualizar, aprimorar e progredir”) (Lentz 2019, 49). A Nação, por sua vez, é definida como a sociedade consolidada pela preservação de “tradições, costumes, língua, ideias, vocações, vinculada a determinado espaço de terra e unida pela solidariedade criada pelas lutas e vicissitudes comuns” (ESG 1975, 18), concepção que pressupõe que todos os seus integrantes compartilham os mesmos valores vitais. O Estado, instituição posterior e subordinada à Nação, é “a expressão integrada dos meios de toda ordem de que dispõe a Nação [...] para conquistar e manter [...] os Objetivos Nacionais” (ESG 1983, 69). Nessa lógica, o Estado é visto como o intérprete da vontade nacional.

Como observa Lentz (2019), há um caráter evolucionista nessa concepção de sociedade: calcada em um modelo patriarcal e cristão, ela relega outras formas de organização social à condição de etapas não concluídas de um processo civilizatório. Há, além disso, uma contradição inerente entre essas noções de Estado e Nação e o próprio regime democrático:

como aponta Wanderley Guilherme dos Santos (Apud Diniz 1991, 45), “a Nação é vista como um todo homogêneo, com uma única vontade, que se confunde com a vontade do Estado”, de modo que os conflitos e a divergência de interesses não são compreendidos como inerentes à política, mas como uma traição ao Bem Comum. É essa gramática – de uma Nação homogênea cujos Objetivos Nacionais o Estado tem o dever de realizar – que viria a se chocar, décadas depois, com a presença de numerosas populações indígenas na Amazônia, cujas lógicas de ocupação do espaço eram irreduzíveis a esse projeto de unidade nacional.

Antes da DSN consolidar-se como doutrina de Estado, a Amazônia já vinha sendo progressivamente incorporada ao pensamento geopolítico brasileiro. Mário Travassos (1891-1973), considerado o precursor da geopolítica militar no país, é quem primeiro insere a região nesse debate, em *Projeção Continental do Brasil* (1935 [1931]). Para Travassos, a relevância da Amazônia não era um problema de defesa territorial, mas de estratégia econômica e política. Ele argumentava que o domínio das bacias hidrográficas do Norte poderia aumentar a influência do Brasil na América do Sul frente à Argentina, historicamente mais associada à Bacia do Prata. Seus estudos influenciaram diretamente Golbery do Couto e Silva (1911-1987) e Carlos de Meira Mattos (1913-2007), duas gerações posteriores de geopolíticos militares que incorporaram a Bacia Amazônica aos planejamentos estratégicos do Estado brasileiro de forma ainda mais decisiva.

Golbery do Couto e Silva, um dos fundadores da ESG e principal articulador político-ideológico do golpe civil-militar de 1964, defendia que a Amazônia era um território que precisava ser ocupado e protegido. Em *Geopolítica do Brasil* (1967 [1955]), ele descreveu a Amazônia como uma “imensa e vazia” região “subdesenvolvida”, que só poderia ser efetivamente integrada por meio de uma manobra geopolítica nacional cujo plano consistia em “inundar de civilização a Hiléia amazônica, a coberto dos nódulos fronteiriços, partindo de uma base avançada constituída no Centro-Oeste” (Couto e Silva 1967, 132). Essa territorialização do Estado nacional, segundo Medeiros (2015, 47), implicaria “domínio efetivo, claramente marcado por fluxos migratórios, intensa integração de atividades econômicas aos centros dinâmicos do país”.

Carlos de Meira Mattos, discípulo da mesma tradição, dá continuidade a esse pensamento: não bastava ao Brasil ser uma potência continental, era preciso projetá-lo como potência mundial.

Em “Uma geopolítica pan-amazônica” (1980), produzido no contexto dos debates sobre o Tratado de Cooperação Amazônica assinado em 1978 pelos oito países amazônicos, Mattos discutiu as tentativas históricas de ocupação da região, descreveu os grandes projetos de infraestrutura executados pelos governos militares (a Transamazônica e a Belém-Brasília, entre outros) e defendeu o fortalecimento do Brasil no cenário internacional a partir do controle efetivo da Amazônia.

Paralelamente, o historiador Arthur César Ferreira Reis contribuiu para consolidar, na opinião pública e nos meios militares, a tese da “cobiça internacional” sobre a região. Em “A Amazônia e a cobiça internacional”, publicado originalmente em 1960 e reeditado sucessivas vezes, Reis narrou uma história de sucessivas tentativas estrangeiras de apropriação da Amazônia, alimentando o temor de uma “internacionalização” do território que seria mobilizado, décadas mais tarde, contra os movimentos indígenas e as organizações não governamentais que apoiavam a demarcação de terras indígenas na região. No prefácio à segunda edição do livro, Reis escreveu que

A tese que defendemos neste livro, de que, um dia, a continuar a ausência criminosa do poder público, poderemos acordar com o Extremo Norte sob o domínio de estranhos, a reafirmação, profundamente perigosa, de que as soberanias nacionais devem ceder aos interesses da Humanidade, quando essas soberanias se revelarem incapazes de exercer-se em atos de progresso e de segurança, não é uma tese fruto de simples imaginação criadora. Fortifica-se a todo instante. E, nos dias que passam, os perigos crescem. Constituímos um espaço por ocupar e um mundo de produtos primários a extrair do solo e do subsolo, essenciais ao desenvolvimento material das grandes potências. (Reis [1965] 1982, 4).

Partindo dos eventos históricos de tentativa de ocupação, Reis defendeu que o "sentimento de pertencimento a uma nação" dos brasileiros e dos portugueses foi a força motriz para as ações pela defesa do território amazônico ao longo da história do país. É a partir desse sentimento, essencialmente nacionalista, que ele argumentou a favor de uma mobilização que deve partir do governo para conscientizar a população da necessidade de defender seu território.

Esse repertório conceitual não permaneceu restrito somente aos círculos acadêmicos e militares, mas informou diretamente a formulação da política indigenista oficial ao longo dos governos civis-militares. O Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 1973), por exemplo, define os povos indígenas a partir de um vocabulário evolucionista de “graus de aculturação” (“isolados”, “em vias de integração” e “integrados”) que pressupõe a integração progressiva desses povos à “comunhão nacional” como horizonte inevitável e desejável (Brasil 1973). Esses conceitos são coerentes com a concepção de Nação exposta no Manual Básico da ESG: se a Nação pressupõe uma comunidade de valores compartilhados, os povos indígenas só poderiam ser incorporados à “civilização nacional” mediante sua transformação em sujeitos “aculturados”, e sua presença nas regiões de fronteira, mediante sua subordinação aos Objetivos Nacionais de Segurança e de Integridade do Patrimônio Nacional.

Essas tradições produziram um repertório conceitual que orientou tanto os grandes projetos de infraestrutura e colonização executados pelos governos civis-militares na Amazônia a partir de 1964 quanto a formulação da política indigenista do período. Nessa lógica, a presença de populações indígenas na faixa de fronteira era compreendida menos como uma ocupação tradicional e mais como um problema a ser gerenciado, ora pela integração forçada dessas populações à “sociedade nacional”, ora pela suspeita de que suas reivindicações territoriais serviriam a interesses estrangeiros. É esse mesmo repertório que reaparece nos documentos que deram origem ao Projeto Calha Norte em 1985, como discuto na terceira seção deste artigo.

A territorialidade yanomami: mobilidade, cosmologia e xamanismo

Os Yanomami são um grupo ameríndio formado por um amplo conjunto linguístico e sociocultural que habita a região fronteira entre o Brasil e a Venezuela (nos estados brasileiros do Amazonas e de Roraima e, do lado venezuelano, nos estados de Bolívar e Amazonas). A Terra Indígena Yanomami possui 9.664.975 hectares em área contínua, abrigando hoje cerca de 31 mil pessoas entre Yanomami, Ye'kwana e seis povos isolados (ISA 2026).

O termo “Yanomami” – do etnônimo Yanōmami tēpē, “seres humanos” – passou a ser empregado no Brasil no final dos anos 1970 por ONGs, antropólogos e órgãos indigenistas,

como instrumento de defesa territorial. Antes disso, esse povo era conhecido por diferentes denominações regionais, como Waika, Xiriana e Sanumá. A generalização do termo cumpriu, desde então, uma função política. Segundo Ramos (1993, p. 7), ela permitiu “dar conta da totalidade que escapa aos próprios Yanomami” durante a campanha pela demarcação do território.

Essa generalização do etnônimo, no entanto, não foi isenta de disputas de sentido. Entre o final dos anos 1960 e o início dos anos 1970, difundiu-se entre o público não indígena brasileiro e estrangeiro a percepção dos Yanomami como uma população homogênea. Essa percepção foi impulsionada, em boa medida, pela publicação de “Yanomamö: The Fierce People” (1968), do etnólogo estadunidense Napoleon Chagnon, que projetou a imagem de um povo estruturalmente violento. O livro, com mais de três milhões de exemplares vendidos, alimentou por quase duas décadas uma imagem estereotipada e racista dos Yanomami na mídia e em parte da literatura acadêmica internacional. A partir da segunda metade dos anos 1980, no auge da corrida do ouro no território, essa imagem começou a ceder lugar à representação dos Yanomami como vítimas da violência da invasão de suas terras.

A característica fundamental da ocupação yanomami do território é a mobilidade, isto é, deslocamentos comunitários mais ou menos esporádicos, motivados pelas relações intercomunitárias de aliança e antagonismo, pelo manejo da roça e pela disponibilidade de caça (Nilsson 2018). As comunidades costumam se instalar em regiões de altitude, próximas a igarapés e nascentes, ao redor dos quais se organiza boa parte da vida cotidiana. É ali que correm notícias entre aldeias, que se pesca na estação seca e que se encontram vestígios de roças antigas, “locais de residência inextricavelmente ligados a uma história topográfica repleta de detalhes e de elos que unem as comunidades numa trajetória comum” (Ramos 1990). As trilhas que irradiam das aldeias formam, por sua vez, uma rede de atalhos que conecta roças, áreas de caça e de coleta, acampamentos e aldeias vizinhas, “nervos condutores de sentido social” (Ibidem) por onde circulam também as interações entre humanos e espíritos.

As roças, abertas em círculo por cada família, reúnem cerca de quarenta espécies vegetais, com destaque para tubérculos e bananeiras, distribuídas de acordo com o relevo e a umidade do solo. Depois de dois ou três anos de cultivo, esgotada a fertilidade do solo raso característico da região, a roça é abandonada e a comunidade abre uma nova área. Esse

processo não produz degradação ecológica duradoura, já que a vegetação se recompõe em poucos anos (Albert & Gomez, 1997). É esse mesmo princípio, de que os recursos precisam de tempo para se regenerar, que rege a caça, praticada individual ou coletivamente a distâncias que variam de três a dezesseis quilômetros das aldeias, e que também impõe, periodicamente, o deslocamento de comunidades inteiras. Como resume Kopenawa:

Desmatamos pouco, só para abrir nossas roças. Nelas plantamos mandioca, macaxeira, bananeiras, cará, batata-doce, cana-de-açúcar, mamoeiros e pupunheiras. Depois, passado algum tempo, deixamos que cresça de novo. Então um matagal emaranhado invade nossas antigas roças e, depois, as árvores vão aos poucos crescendo de novo. Se plantarmos sempre no mesmo lugar, as plantas não dão mais. Ficam quentes demais, como a terra desmatada que perdeu seu perfume de floresta. Ficam mirradas e ressecadas. Logo nada mais brota. Por isso nossos antigos se deslocavam na floresta, de roça em roça, quando suas plantações se enfraqueciam e a caça rareava perto de suas casas. (Kopenawa & Albert 2015, 470).

Além dos deslocamentos ligados ao manejo da roça e da caça, a mobilidade yanomami é também tecida pelas cerimônias funerárias e de aliança intercomunitária, os reahu, que reúnem comunidades vizinhas por ocasião de festas de reciprocidade, trocas matrimoniais e pactos políticos. Esses encontros, que podem durar dias e mobilizar o deslocamento de famílias inteiras por dezenas de quilômetros, são o momento em que se atualizam publicamente as alianças e os antagonismos entre comunidades, e em que a rede de relações que conecta o território yanomami se torna visível e se reproduz.

Essas dinâmicas espaciais são indissociáveis da cosmologia e do xamanismo yanomami, tal como narrados por Davi Kopenawa em “A queda do céu: palavras de um xamã yanomami” (Kopenawa & Albert 2015), fruto de sua colaboração de décadas com o antropólogo Bruce Albert. Para os Yanomami, a Terra Indígena é, antes de tudo, yanomae thë pë urihipë, “a terra-floresta dos seres humanos”, termo que designa tanto a formação vegetal quanto o espaço terrestre que a comporta. As margens incertas dão lugar à “terra dos forasteiros-inimigos” (napë pë urihipë), habitada por outros povos indígenas e por não indígenas (Albert 2023). Essa “terra-floresta” não é matéria inerte: possui uma imagem-essência (urihinari a), um princípio

de fertilidade (në rope) e um “sopro vital” (wixia) muito mais longo do que o ciclo de vida humano. É povoada por uma multiplicidade de seres humanos, animais e uma vasta categoria de seres invisíveis (Yai thëpë), entre os quais se destacam os espíritos-auxiliares xapiri pë, considerados os verdadeiros donos da floresta.

É por meio da inalação da yãkoana – pó alucinógeno extraído da resina de árvores do gênero *Virola* – que os xamãs “fazem descer” e “fazem dançar” os xapiri, estabelecendo com eles uma diplomacia responsável por garantir “a regularidade dos ciclos meteorológicos, ecológicos e cósmicos” (Albert 2023, 45). Segundo Kopenawa, sem esse trabalho constante de manejo das relações, o próprio equilíbrio do mundo estaria ameaçado: “se os xapiri ficassem longe de nós, sem que os xamãs os fizessem dançar, a floresta ficaria quente demais para podermos continuar vivos nela por muito tempo” (Kopenawa & Albert 2015, 475).

A territorialidade yanomami revela-se, assim, indissociável de uma concepção de mundo em que habitar significa cultivar relações com comunidades vizinhas, com animais, com seres não humanos e não demarcar limites fixos de posse e exclusão. É essa mesma abertura à alteridade que colidiu frontalmente com a lógica do Estado e de suas fronteiras quando o contato se intensificou.

Embora o contato com as comunidades yanomami com não indígenas, ainda que pouco frequente, remonte ao início do século XX, foi a partir do início da década de 1970, no contexto do Programa de Integração Nacional (PIN), lançado pelo governo do general Médici (1969–1974), que esse contato se intensificou. A construção da Rodovia Perimetral Norte (BR-210), que adentrou cerca de 225 quilômetros do atual território yanomami, foi executada por equipes subcontratadas sem qualquer controle sanitário, introduzindo doenças às quais os Yanomami não tinham imunidade.

Segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (Brasil 2014, 232), “dois anos depois [da construção da estrada], mais de 50% dos habitantes de outras quatro comunidades na área de influência da estrada sucumbiram a uma epidemia de sarampo”. No rio Apiaú, estima-se que cerca de 80% da população local tenha morrido em meados da década de 1970, e no vale do rio Ajarani a população foi reduzida de aproximadamente 400 pessoas, nos anos 1960, a 79 indivíduos em 1975. Albert e Le Tourneau (2010) estimam que, ao todo, cerca de 13% da população yanomami do Brasil desapareceu nesse período de contato desenfreado.

Foi nesse contexto de crise socioambiental e epidemiológica sem precedentes que nasceu, em 1978, a Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY, mais tarde Comissão Pró-Yanomami), fundada pela fotógrafa Claudia Andujar, pelo antropólogo Bruce Albert e pelo missionário Carlo Zacquini, com o objetivo de lançar uma campanha nacional e internacional pela demarcação de um território contínuo para os Yanomami. Poucos anos depois, Davi Kopenawa juntou-se à CCPY, tornando-se uma liderança indígena de projeção nacional e internacional.

Em entrevista concedida a Paulo César Boni (2010), Claudia Andujar relatou seu primeiro encontro com Davi Kopenawa, ocorrido quando o líder yanomami estava acompanhado do funcionário da Funai responsável por sua expulsão do território. Inicialmente desconfiado das intenções da ONG, Kopenawa procurou Andujar alguns anos mais tarde, no escritório da CCPY, em Boa Vista (RR). Depois de algumas conversas, passou a participar da mobilização em defesa da demarcação do território yanomami. Em um encontro com Carlo Zacquini, Kopenawa narra o conselho que recebeu do missionário:

Davi, você tem de defender a sua floresta, porque se não o fizer você mesmo, cada vez mais brancos irão trabalhar aqui e muitos dos seus ainda vão morrer!". Isso me espantou. O pessoal da Funai de fato já tinha falado comigo em fechar nossa floresta. Mas nunca me disseram que eu mesmo deveria lutar por isso! Então, compreendi que essas novas palavras eram direitas (Kopenawa & Albert 2015, 325).

As experiências de Kopenawa junto à ONG contribuíram para que compreendesse que a defesa dos Yanomami e de seu território dependeria da construção de uma aliança entre indígenas e não indígenas. Essa articulação seria necessária tanto para sensibilizar os não indígenas em relação às reivindicações pela proteção dos Yanomami quanto para fortalecer, entre os próprios Yanomami, a compreensão sobre a importância da defesa de seu território (Ibidem). Em pouco tempo, Kopenawa consolidou-se como uma liderança indígena de reconhecimento nacional e internacional, levando seu discurso a diferentes lugares do mundo e propagado pelos meios de comunicação nacionais e internacionais.

Segurança nacional e demarcação: o Projeto Calha Norte e as disputas pela Terra Indígena Yanomami (1985-1992)

Com a morte de Tancredo Neves e a posse de José Sarney em abril de 1985, inaugurou-se o período conhecido como Nova República. Apesar de civil, o novo governo manteve influências militares consideráveis, tanto em órgãos federais quanto na assessoria pessoal do presidente (Miyamoto 2000). Foi nesse contexto que a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN) – herdeira institucional de um órgão criado ainda na Constituição de 1934 e que, ao longo dos governos civis-militares, se consolidou como um dos principais centros de produção da política de Segurança Nacional (Diniz 1994) – elaborou o Projeto Calha Norte (PCN), oficialmente denominado “Desenvolvimento e Segurança na Região ao Norte das Calhas dos Rios Solimões e Amazonas”. O projeto previa o aumento da presença militar e o desenvolvimento de infraestrutura ao longo de 6.771 quilômetros da fronteira norte amazônica, com o objetivo de atrair investimentos e fluxos migratórios para a região (Albert 1991).

Documentos confidenciais elaborados pela SG/CSN entre 1985 e 1986 – que chamo aqui de Documento A (“Região Norte das Calhas dos Rios Solimões e Amazonas: Projeto Calha Norte”) e Documento B (“A questão indígena e os riscos para a soberania e a integridade do território nacional”) – revelam como esse pensamento geopolítico foi diretamente mobilizado contra a demarcação de terras indígenas. O Documento A caracteriza a região como um “ambiente hostil e precariamente conhecido”, “delimitada por uma extensa faixa de fronteira praticamente habitada por indígenas” e marcada por um “imenso vazio demográfico” (SG/CSN 1985). A “definição de uma política indigenista apropriada para a região, tendo em vista principalmente a faixa de fronteira” (SG/CSN 1985, 21) figura entre as “necessidades fundamentais e imediatas” do projeto, e a presença yanomami – cujo território, interditado desde 1982 em uma área de 7.700.000 hectares, já ganhara centralidade no debate público – é tratada como um dos principais riscos à soberania nacional.

Entre os receios listados pelo Documento A está a hipótese da criação de um “Estado Yanomami” independente, ideia lançada em 1979 pelo então deputado federal Hélio Campos (RR) e retomada pela SG/CSN em 1985: “Há bastante tempo, observam-se pressões, tanto de nacionais quanto de estrangeiros, visando constituir – às custas do atual território brasileiro e

venezuelano – um Estado Yanomami” (SG/CSN 1985, 39). O documento associa a demarcação à existência de “ricas jazidas minerais” identificadas pelo Projeto Radambrasil na região, observando que

O grande problema da exploração mineral no Território de Roraima, bem como em outras áreas do norte da calha dos Rios Solimões e Amazonas, reside no fato das regiões cadastradas como mais ricas em jazimentos minerais situarem-se em áreas indígenas, ou presumivelmente indígenas, ressaltando-se a região habitada pelos índios Yanomami. (SG/CSN 1985, 12).

Já o Documento B, elaborado em 1986, radicaliza essa suspeita ao listar nominalmente organizações nacionais e internacionais de apoio aos povos indígenas, atribuindo às suas reivindicações uma origem estrangeira e negando aos movimentos indígenas qualquer autonomia política. Segundo o documento, os indígenas seriam “marionetes” manipulados por interesses alheios aos seus, e suas “verdadeiras aspirações” seriam, na realidade, as mesmas da Nação brasileira. Para sustentar essa tese, o Documento B nomeia as organizações nacionais consideradas mais atuantes no “autodenominado movimento de compromisso com a luta dos povos indígenas” (SG/CSN 1986, 7), entre elas entidades científicas, missionárias e não governamentais que, à época, prestavam apoio direto à causa yanomami.

Além disso, o documento lista as entidades internacionais associadas às Nações Unidas como financiadoras dessas ações. O efeito discursivo dessa operação transforma, por um lado, o apoio de antropólogos, missionários e organizações da sociedade civil brasileira em extensão de interesses estrangeiros. Por outro, esvazia de agência política os próprios indígenas, tratados como incapazes de formular e sustentar suas próprias reivindicações territoriais sem mediação externa. Essa matriz conceitual moldou diretamente os sucessivos modelos de demarcação propostos ao longo da segunda metade dos anos 1980.

O início da década de 1980 foi marcado por disputas de interesse sobre a região: De um lado, estavam militares, políticos locais, garimpeiros e empresas mineradoras, interessados em seus recursos minerais e em sua posição estratégica; de outro, os Yanomami, a CCPY, setores da Igreja Católica e organizações da sociedade civil defendiam a demarcação de um território contínuo e a retirada das atividades de garimpo e mineração.

Até meados da década, a atuação da Funai não foi suficiente para assegurar a proteção e a posse dos territórios indígenas. Embora os estudos antropológicos, linguísticos e territoriais

realizados pela CCPY comprovassem a ocupação histórica yanomami, sucessivas iniciativas de identificação e demarcação esbarraram nos interesses políticos e econômicos presentes na região. Ao longo de quase duas décadas, 14 propostas de regularização foram encaminhadas ao Governo Federal, mas apenas parcelas do território foram reconhecidas (Bigio 2007).

A partir de 1987, a valorização internacional do ouro provocou uma expansão acelerada do garimpo. A pista de pouso de Paapiú, ampliada em 1986 no âmbito do Projeto Calha Norte, tornou-se um importante ponto de entrada de garimpeiros e equipamentos, favorecendo a abertura de novos garimpos e pistas em diferentes áreas do território yanomami. Entre 1987 e 1990, estima-se que cerca de 40 mil garimpeiros tenham circulado pela região, número aproximadamente cinco vezes superior à população yanomami no Brasil. O garimpo tornou-se, especialmente em Roraima, a principal forma de contato com a população não indígena e esteve associado ao comércio ilegal, à prostituição, à venda de bebidas alcoólicas e a conflitos com as comunidades (Albert & Milliken 2009; CCPY 1989).

Paralelamente, a SG/CSN, sob a orientação do Projeto Calha Norte, passou a implementar uma “política indigenista de exceção” (Albert 1991, 48), voltada à redução das Terras Indígenas na faixa de fronteira amazônica. Entre suas medidas estava o afastamento de organizações de apoio: em agosto de 1987, antropólogos, médicos e missionários que atuavam com os Yanomami foram impedidos pela SG/CSN e pela Funai de permanecer na região, agravando a desassistência médica em um contexto de intensificação dos conflitos e dos surtos de malária.

Em setembro de 1988, sob pressão de denúncias nacionais e internacionais sobre a crise sanitária no território, a Funai assinou a Portaria nº 160, concedendo aos Yanomami uma área de 8.216.925 hectares. A área era 13% menor do que a reconhecida pelo próprio órgão indigenista em 1985, fragmentada em vinte e duas áreas sob regimes jurídicos distintos: duas Florestas Nacionais e um Parque Nacional, administrados pelo Ibama, totalizando 70% da área, e dezenove Áreas Indígenas dispersas e entremeadas nessas unidades de conservação, configurando um “mosaico territorial constituído por dois tipos de áreas com funções antagônicas” (Albert 1991, 42).

Dois meses depois, sob pressão do lobby garimpeiro – que, segundo dados da época, ocupava alvarás e requerimentos de pesquisa mineral em cerca de metade do território yanomami

(Selau et al. 1988) –, a Portaria nº 160 foi substituída pela Portaria nº 250, que eliminou por completo o reconhecimento da posse permanente sobre a área de mais de 8 milhões de hectares, restringindo os direitos territoriais yanomami às dezenove Áreas Indígenas fragmentadas. A CCPY e outras organizações de apoio insistiram, então, que essa fragmentação era incompatível com a própria definição constitucional de “terras tradicionalmente ocupadas”, na medida em que as dinâmicas socioespaciais e cosmológicas yanomami dependem justamente da continuidade territorial que a proposta de demarcação negava.

A reversão desse quadro, que culminaria na homologação de um território contínuo em 1992, resultou da convergência de múltiplos fatores. Em primeiro lugar, a pressão internacional crescente. A proximidade da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) tornou a situação yanomami um problema de imagem para o governo federal. Naquela época, a Funai chegou a receber mais de 11 mil cartas de entidades de 35 países solicitando a demarcação (CCPY 1992), e circulava entre a imprensa internacional a especulação de que ONGs europeias e estadunidenses poderiam pressionar por um boicote à conferência caso a demarcação não fosse concluída.

Em segundo lugar, houve mudanças significativas no arcabouço jurídico. O Decreto nº 22 de 1991 garantiu a participação dos povos indígenas em todas as etapas da demarcação de suas terras, alinhando a legislação brasileira à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Somado a isso, no mesmo ano, Davi Kopenawa foi aos Estados Unidos se reunir com o Secretário Geral das Nações Unidas, membros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e senadores americanos para falar sobre a situação dramática dos Yanomami frente à invasão de milhares de garimpeiros em seu território. Tudo isso contribuiu para manchar ainda mais a imagem do governo federal brasileiro, que em poucos meses iria sediar a Rio-92.

Também no ano 1991, poucos meses antes da homologação brasileira, a Venezuela criou, do outro lado da fronteira, uma área de proteção ambiental de 83 mil quilômetros quadrados destinada aos Yanomami que ocupam seu território, expulsando os garimpeiros que ali atuavam. O gesto do governo venezuelano reforçou, na arena internacional, o argumento de que a fragmentação proposta pelas Portarias nº 160 e nº 250 destoava não apenas da

Constituição brasileira de 1988, mas também da tendência mais ampla, na região amazônica, de reconhecimento de territórios indígenas contínuos como condição para a proteção ambiental e sanitária dessas populações.

Essa pressão, no entanto, não foi recebida sem resistência dos setores que haviam formulado o Projeto Calha Norte. Em agosto de 1991, uma Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para apurar a suposta “internacionalização da Amazônia” ouviu o então ministro do Exército, general Carlos Tinoco, afirmar que as ameaças de internacionalização deveriam ser respondidas com a “total implementação do projeto Calha Norte, com a correta utilização de suas terras agricultáveis e onde seja mais conveniente o extrativismo e a exploração organizada de suas riquezas minerais e hídricas” (CCPY 1992).

Por fim, e talvez entre os acontecimentos mais relevantes para viabilizar a demarcação da TIY, destaca-se a atuação de Jarbas Passarinho, então ministro da Justiça do governo Collor. Nascido no Acre, em 1920, Passarinho era coronel do Exército e havia participado ativamente dos governos militares. Durante o regime militar e o período de transição democrática, ocupou diferentes ministérios e esteve diretamente envolvido na criação do AI-5. À época da elaboração da Constituição de 1988, era senador e integrava a frente parlamentar conservadora responsável pela criação de uma CPI voltada à criminalização dos direitos constitucionais dos povos indígenas.

Apesar dessa trajetória, foi também Passarinho quem formulou o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios” e se dispôs a apresentar, como emenda, a versão final do “Capítulo dos Índios”. Essa mudança em sua posição ocorreu após um encontro com Erwin Kräutler, bispo de Altamira (PA) e então presidente do Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Em 1987, a esposa de Passarinho, Ruth de Castro Gonçalves Passarinho, faleceu em Belém. A pedido do prefeito da cidade, que era amigo de Passarinho, Kräutler celebrou uma missa em sua homenagem. Alguns dias depois, os dois se encontraram por acaso em um voo para Brasília. Conforme o relato de Kräutler, Passarinho se levantou durante o voo, abraçou-o e chorou, demonstrando gratidão pela fala do bispo durante a missa (Betim 2019).

Com a proximidade da votação da nova Constituição, os advogados do CIMI convenceram Kräutler a telefonar para Passarinho, que naquele momento ocupava uma posição de destaque na articulação política do Congresso. Ainda naquele dia, o senador recebeu o bispo e os

advogados do CIMI em seu gabinete. Na ocasião, Kräutler argumentou que Passarinho, por ter nascido no Acre, ter sido governador do Pará e ser senador pelo estado, possuía uma responsabilidade com a Amazônia e, consequentemente, com a defesa dos povos indígenas (Girardi, 2023).

Após ouvir Kräutler e os advogados do CIMI, Passarinho passou a defender publicamente a causa indígena e o “Capítulo do Índio”. De acordo com Márcio Santilli (2019):

Ele [Jarbas Passarinho] sacou o jogo baixo contra os indígenas na tal CPI [criada para criminalizar os direitos constitucionais dos povos indígenas] e manifestou ao bispo [Erwin Kräutler], numa missa rezada em memória da sua falecida esposa, disposição em ajudar a reparar o dano causado àqueles direitos devido ao tratamento recebido [pelo bispo]. (...) Depois de chegar a um texto satisfatório (e bem parecido com o que foi promulgado), Passarinho se propôs a apresentá-lo como emenda e defendê-lo com unhas e dentes. No final da conversa, ainda saiu com essa: “meus amigos me dizem que vocês conspiram contra a soberania nacional. O que vocês têm a dizer sobre isso?” Respondi que “interessa ao Brasil superar o passivo histórico na relação com os índios e este é o momento”. Ele concordou. (Santilli 2019, 14-15).

O texto apresentado por Passarinho após seu pronunciamento no Congresso foi aprovado por 497 votos favoráveis e apenas cinco contrários. Em 15 de novembro de 1991, Passarinho assinou a portaria que estabeleceu a demarcação de um território contínuo para os Yanomami. Apesar das pressões contrárias de generais do Exército, associações de militares da Reserva das Forças Armadas e deputados e senadores representantes de estados amazônicos, em 25 de maio de 1992, Collor assinou o decreto que homologou a demarcação da Terra Indígena Yanomami, estabelecendo uma área de 9.664.975,48 hectares e um perímetro de 3.370 km.

Considerações finais

Retomando a noção de territorialidade desenvolvida por Gallois (2004), é evidente a oposição entre a lógica territorial yanomami e as concepções presentes nas narrativas militares que orientaram políticas de ocupação e desenvolvimento na região tradicionalmente habitada pelos Yanomami. A abordagem da territorialidade permite reconhecer a ocupação histórica de

determinado espaço por uma população indígena e compreender essa ocupação a partir dos princípios que organizam sua relação espacial. Essa perspectiva é particularmente relevante para analisar as disputas relacionadas à demarcação da Terra Indígena Yanomami, uma vez que permite considerar os diferentes modos de conceber e estabelecer relações com o território, sobretudo no contexto de contato interétnico.

A análise das diferenças entre as concepções territoriais yanomami e as narrativas militares constituiu, assim, o eixo do exercício de pesquisa desenvolvido neste artigo. O contato entre diferentes lógicas espaciais manifesta-se, em grande medida, na resistência das populações indígenas às tentativas de transformação dos territórios tradicionalmente ocupados e, portanto, na defesa da continuidade de seus modos de vida. No caso yanomami, esse confronto esteve associado às sucessivas tentativas de fragmentação e expropriação de seu território e, nesse sentido, contribuiu para criar as condições que levaram à constituição da Terra Indígena Yanomami (Senra, 2021).

No processo de demarcação da Terra Indígena Yanomami, a reivindicação por uma área ampla e contínua relacionava-se diretamente à necessidade de garantir a continuidade das dinâmicas territoriais desse povo. As narrativas militares, em sentido distinto, estavam vinculadas a uma concepção historicamente construída acerca do território e a determinada compreensão sobre a vida em sociedade.

A presença de numerosas populações indígenas era entendida como um obstáculo aos projetos militares para a Amazônia. De acordo com as ideias da Doutrina de Segurança Nacional, a relação com a terra constitui um dos elementos associados à ideia de Nação e seus integrantes são concebidos como sujeitos que compartilham interesses e valores. Integrar a Amazônia significava, então, promover também a integração de valores, costumes e ideias, isto é, a incorporação de um determinado pensamento e modo de vida.

A análise de Leirner (2012) sobre a ambiguidade dos discursos de agentes do Exército nos ajuda a compreender como essa lógica de integração e transformação era produzida. Nesses discursos, a Amazônia aparece como um “inferno verde” e um “espaço morto”, marcado pela “ausência de Estado”. É a partir dessas formulações que Leirner propõe pensar o estado – escrita com “e” minúsculo por se tratar de um conceito “com gente dentro” (Leirner 2012, 61) – por meio da imagem da “fazenda de domesticação”. Nessa representação, a ideia de um

Estado centralizado dá lugar a um espaço de fronteiras porosas e permanentemente transformadas, no qual opera continuamente uma força de atração.

A unificação pretendida nunca se completa, justamente porque não existem cercas que delimitem esse espaço: seus elementos estão sempre fugindo ou sendo convencidos a permanecer em seus arredores. A atração, nesse sentido, não se realiza prioritariamente pela coerção, mas pelo convencimento, implicando a transformação das diferenças naquilo que passa a ser reconhecido como realidade. A finalidade da fazenda de domesticação é, sobretudo, “controlar essa força conjurada de um devir selvagem”, seja ela representada pela selva, pelos povos indígenas ou pelos interesses estrangeiros, mais ou menos definidos, sobre a Amazônia (Leirner 2012, 39).

A demarcação do território expressava, portanto, o estabelecimento de um modo de vida (seja indígena, seja estrangeiro) que se afastava radicalmente dos objetivos e das tentativas de domesticação de tudo aquilo que constitui a representação do selvagem. A questão envolvida na demarcação ultrapassava, desse modo, a dimensão física do território e alcançava o domínio ideológico sobre as populações que nele vivem, entendido como elemento relacionado à garantia da integridade territorial e da segurança nacional. Significava, em suma, o fracasso de constantes tentativas de atração que convencem, transformam e domesticam esse “outro”, que deixaria de ser outro quando incorporado ao nacional. Existiria, pois, uma questão que extrapola a questão física do território e que está assentada no domínio sobretudo ideológico sobre os povos que o habitam, o que supostamente asseguraria a integridade territorial e a segurança nacional.

Como discutido anteriormente, a territorialidade yanomami também é marcada por transformações. Nilsson (2018) utiliza a imagem das “membranas porosas” para estabelecer uma possível analogia com a noção de fronteira entre os Yanomami. Trata-se de fronteiras que não possuem formas fixas e cujos habitantes estão em circulação contínua, tanto em dimensões cosmológicas quanto cotidianas, mantendo relações com outros seres humanos, não humanos e extra-humanos. Embora a experiência do contato tenha imposto aos Yanomami a necessidade de defender seu território a partir de noções como limite, posse e fronteira, essa defesa estava relacionada, fundamentalmente, à preservação de um modo particular de habitar e estabelecer relações, ou seja, à manutenção de sua territorialidade.

Essa forma de organização espacial envolve a mobilidade de diferentes componentes do território, entre eles igarapés, trilhas, animais destinados à caça e à pesca, produtos florestais e roças. Ao mesmo tempo, compreende dinâmicas sociais e econômicas relacionadas a rituais funerários, festas intercomunitárias e relações de parentesco, amizade e inimizade.

Essa territorialidade também pressupõe uma relação ontologicamente distinta com o espaço, ou, mais precisamente, com “a terra-floresta dos seres humanos”, entidade viva que estabelece conexões com diferentes seres humanos, não humanos e extra-humanos. É por meio dessa diplomacia cósmica e política com uma multiplicidade de seres que os Yanomami estabelecem relações com a alteridade, sendo essa relação também uma condição para a continuidade de seu modo de vida.

Se na perspectiva militar a Amazônia e os povos que a habitam são "outros" passíveis de dominação e de transformação do diferente em igual, na concepção dos Yanomami sobre o território coabitar o mundo significa manejar e cultivar as relações com o diferente. A luta pela demarcação da Terra Indígena Yanomami é um reflexo disso. A linguagem político-institucional do limite e da fronteira foi absorvida pelos movimentos indígenas, na medida em que passou a ser a maneira como seu modo de vida poderia ser protegido.

A relação estabelecida pelos Yanomami com o espaço e com os seres que o habitam é, nesse sentido, marcada pelo cuidado. Esse cuidado envolve o manejo do solo, de modo que os espaços possam se regenerar; as alianças e inimizades entre comunidades; a relação dos xamãs com seus xapiri e com os diferentes seres do cosmos; e, finalmente, a manutenção do equilíbrio necessário à continuidade da vida na floresta, entendida como um espaço que deve ser compartilhado.

Referências

- ALBERT, Bruce & GOMEZ, Gale Goodwin. Saúde Yanomami: Um manual etnolinguístico. Museu Paraense Emílio Goeldi, Belém, 1997.
- ALBERT, Bruce; LE TOURNEAU, François-Michel. O impacto sociogeográfico da corrida do ouro de Roraima (1987-1989) sobre os Yanomami do Alto Rio Mucajaí: o caso da região de Homoxi. In: ARAÚJO, Roberto; LÉNA, Philippe. Desenvolvimento Sustentável e Sociedades na Amazônia. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2010.
- ALBERT, Bruce & MILLIKEN, William. Urihi A: a terra-floresta Yanomami. Instituto Socioambiental (ISA) e Institut de Recherche pour le Développement, São Paulo, 2009.

- ALBERT, Bruce. Terras indígenas, política ambiental e geopolítica militar no desenvolvimento da Amazônia: a propósito do caso yanomami. Museu Paraense Emílio Goeldi: Coleção Eduardo Galvão, 1991.
- ALBERT, Bruce. Um mundo cujo nome é floresta. In: KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. O espírito da floresta. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.
- BETIM, Felipe. O bispo que converteu um ministro da ditadura em protetor dos indígenas. El País Brasil, Altamira, 8 set. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/07/politica/1567812673_810000.html. Acesso em: 24 ago. 2026.
- BIGIO, Elias dos Santos. Programa(s) de índio(s): falas, contradições, ações interinstitucionais e representações sobre índios no Brasil e na Venezuela (1960-1992). Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.
- BRASIL. Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949. Cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, RJ, 30 ago. 1949. Seção 1, p. 12561.
- BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 dez. 1973.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Volume II. Brasília: CNV, 2014.
- CCPY. Mineração: o esbulho das terras yanomami. Histórico das invasões 1975-1989. Boletim Urihi nº 11, 1989.
- CCPY (Comissão Pró-Yanomami). Boletim Yanomami Urgente Nº 19. São Paulo, jul. 1992.
- CÉSAR BONI, Paulo. De passado turbulento a ativista com causa. Entrevista: Claudia Andujar. Discursos fotográficos. Londrina: v.6, n.9, p. 249-273, jul./dez. 2010.
- COUTO E SILVA, Golbery do. Geopolítica do Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria J. Olympio, 1967.
- DINIZ, Eugenio. O Projeto Calha Norte: antecedentes políticos. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.
- ESG (Escola Superior de Guerra). Manual Básico da Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 1975.
- ESG (Escola Superior de Guerra). Manual Básico da Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 1983.
- GALLOIS, Dominique Tilkin. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: RICARDO, Fany (Org.). Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições territoriais. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.
- GIRARDI, Giovana. Jarbas Passarinho, o bispo, a Constituição e os indígenas. Notibras, Brasília, 9 jun. 2023. Disponível em: <https://www.notibras.com/site/jarbas-passarinho-o-bispo-a-constituicao-e-os-indigenas/>. Acesso em: 24 ago. 2026.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Terra Indígena Yanomami. Terras Indígenas no Brasil, 2026. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/4016>. Acesso em: 24 ago. 2026.

- KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- LEIRNER, Piero de Camargo. O Estado como fazenda de domesticação. *Revista de Antropologia da UFSCar*, v. 4, n. 2, jul.-dez., 2012.
- LENTZ, Rodrigo. O pensamento político dos militares brasileiros: a Doutrina de Segurança Nacional revisitada (1930-1985). *Revista da Escola Superior de Guerra*, v. 34, n. 70, 2019.
- MATTOS, Carlos de Meira. Uma geopolítica pan-amazônica. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980.
- MEDEIROS, Rodrigo Augusto Lima de. A ditadura de 1964 e o governo da natureza: a construção de uma Amazônia geopolítica. *Universitas Humanas*, Brasília, v. 12, n. 1-2, p. 41-58, jan./dez. 2015.
- MIYAMOTO, Shiguenoli. A Política de Defesa Brasileira e a Segurança Nacional. *Contexto Internacional*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, 2000.
- MIYAMOTO, Shiguenoli. Os estudos geopolíticos no Brasil: uma contribuição para sua avaliação. *Perspectivas*, São Paulo, 1981.
- NILSSON, Maurice Seiji. Mobilidade Yanomami e Interculturalidade: Ecologia histórica, Alteridade e Resistência Cultural. Tese (Doutorado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.
- RAMOS, Alcida Rita. Nações dentro da Nação: um desencontro de ideologias. *Série Antropologia*. Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 1993.
- RAMOS, Alcida Rita. Terra e sobrevivência cultural yanomami. In: COMISSÃO PRÓ-YANOMAMI (CCPY). *Boletim Urihi* N° 13. São Paulo, 1990.
- REIS, Arthur César Ferreira. A Amazônia e a Cobiça Internacional. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, Coleção Retratos do Brasil, v. 161, [1960] 1982.
- SENRA, Estevão Benfica. Da Terra-Floresta à Terra Indígena: a construção de um território político yanomami. *Revista Franco-Brasileira de Geografia*, n° 53, 2021.
- SANTILLI, Márcio. Subvertendo a gramática e outras crônicas socioambientais. Instituto Socioambiental, São Paulo, 2019.
- SELAU, Maria Gorete Gonçalves; OLIVEIRA, Maria Aparecida; MENEGOLA, Ivone et al. Uma política diferenciada de saúde para populações isoladas e/ou recém-contatadas: os Yanomami no Brasil. Curitiba: CEBES, 1988.
- SG/CSN (Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional). A questão indígena e os riscos para a soberania e a integridade do território nacional. Estudo nº 007/3ªSC/86, 1986.
- SG/CSN (Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional). Região Norte das Calhas dos Rios Solimões e Amazonas: Projeto Calha Norte. 1985.
- TRAVASSOS, Mário. *Projeção Continental do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, [1931] 1935.

Declarações

Conflito de interesses. A autora declara não possuir conflitos de interesse.

Contribuição da autora (CRediT). Laila Zilber Kontic: concepção; metodologia; investigação; análise formal; redação – primeira versão; redação – revisão e edição.

Disponibilidade de dados. Os documentos e referências utilizados na pesquisa estão identificados no texto e na lista de referências.

Aspectos éticos. O manuscrito apresentado é baseado em pesquisa documental e bibliográfica e não relata coleta de dados com participantes humanos.

Financiamento. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Uso de inteligência artificial. Foi utilizada a ferramenta ChatGPT (GPT-5.6 Luna, OpenAI) para apoio à adequação editorial e formatação deste manuscrito ao formato de preprint. A responsabilidade pelo conteúdo científico, pelas interpretações, referências e versão final do manuscrito permanece com a autora.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.